

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS Nº 4313.2022**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4313.2022**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, Bairro Bom Retiro, Curitiba-PR, CEP 80520-174, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. André Gustavo Souza Garbosa, CPF nº 218.983.988-28, e seu Diretor Administrativo-Financeiro e Jurídico, Sr. Guilherme de Abreu e Silva, CPF nº 042.298.179-67, doravante denominada **CELEPAR**, e

VALID SOLUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 33.113.309/0001-47, com sede na Rua Laura Maiello Kook, 511, Bairro Ipanema das Pedras, Sorocaba-SP, CEP 18052-445, neste ato representada pelo Sr. Murilo Cesar Cury Lico, CPF nº 098.307.538-75, e Sr. Leandro Pereira Barbosa Casseres Castro, CPF nº 055.000.867-58, doravante designada **CONTRATADA**;

resolvem prorrogar o contrato de Solução tecnológica para identificação de pessoas, incluindo Serviços de reconhecimento biométrico facial por meio da análise de imagens; Serviços de processamento e armazenamento em nuvem para sustentação deste ambiente, além do Suporte técnico para a integração de informações com sistemas legados, celebrado em 16/09/2022, conforme disposto no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

- 1.1 Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 15/09/2026.
- 1.2 A presente prorrogação não importa em acréscimo de valor ao contrato, tendo em vista a existência de saldo suficiente para suportar o novo período a ser prorrogado.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O presente instrumento é parte integrante, complementar e indissociável do Contrato nº 4313/2022, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas.

Rua Mateus Leme, 1561 | 80.520-174 | Curitiba | Paraná | Brasil | (41) 3200-5000 |
Caixa Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS Nº 4313.2022

2.2 E, por se acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.

Curitiba, *(datado digitalmente)*.

ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA
Diretor-Presidente da **CELEPAR**
(assinado digitalmente)

GUILHERME DE ABREU E SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro e Jurídico da **CELEPAR**
(assinado digitalmente)

MURILO CESAR CURY LICO
Representante Legal da **VALID**
(assinado digitalmente)

LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO
Representante Legal da **VALID**
(assinado digitalmente)



ASSINATURAS DIGITAIS DO DOCUMENTO

O documento eletrônico **CELEPAR - 2º Termo Aditivo_chancelado.pdf**, incluindo a(s) sua(s) assinatura(s), contém 3 páginas e foi produzido para ser assinado digitalmente, mediante o uso de certificados digitais ICP-Brasil, de acordo com os termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Para validar a assinatura deste documento digital, acesse o validador oficial do ITI disponível em <https://verificador.iti.gov.br/>. Para saber mais sobre o ITI, acesse <https://www.gov.br/iti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/o-iti>.



Documento assinado digitalmente por:

Documento: **193TA4313.2022assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jucimar Moura dos Santos** em 05/09/2025 08:02, **Thales Ramos de Queiroz** em 05/09/2025 10:03, **Margarete Petersohn** em 05/09/2025 11:15, **Guilherme de Abreu e Silva** em 05/09/2025 14:52, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 09/09/2025 16:21.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Murilo Cesar Cury Lico** em 04/09/2025 14:51, **Rodolfo Ricardo Bastos Aguiar** em 04/09/2025 14:27, **Leandro Pereira Barbosa Casseres Castro** em 04/09/2025 16:15.

Inserido ao protocolo **16.994.392-3** por: **Bruna Siqueira Santana** em: 04/09/2025 17:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7d7c9533f3a9a7ca7402e83ae7c822e7.